



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do
Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 199.513, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0199513-02, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Casa **01**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS V**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **Jardim Bandeirantes de Brasília**, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro social e uma vaga de garagem descoberta, com a área privativa de **57,00 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,5000; área total real de 57,00 m²; área equivalente total de 56,448 m²; área de terreno de uso exclusivo de 173,75 m²; área de terreno de uso comum de 0,00 m² e área de terreno total de 173,75 m²; confrontando pela frente com a área externa e Rua 22; pelo fundo com a área externa e lote 04; pelo lado direito com a área externa e Rua 07 e pelo lado esquerdo com a Casa 02, conforme Carta de Habite-se nº 310/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 03/05/2012, assinada por Genival José Meireles, Diretor da D.L.F.O. e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001292012-23001184, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 07/08/2012, com validade até 03/02/2013, edificado no lote **05**, da quadra **87**, com a área de **347,50 m²**, confrontando pela frente para a Rua 22, com 7,00 metros mais 7,00 metros de chanfro; pelo fundo com o lote 04, com 12,00 metros; pelo lado direito com a Rua 07, com 25,00 metros e pelo lado esquerdo o lote 06, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** **CAMPUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede no SRES, comércio local, Bloco B, Lote 16, Entrada 37, Sala 01, Cruzeiro Velho, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.359.265/0001-55. **REGISTRO ANTERIOR:** **R-6, Av-7 e Av-8=104.993**. Em 18/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=199.513 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 06/08/2012. Em 18/10/2012. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=199.513 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, entre Campus Engenharia e Construções Ltda., acima qualificada, como vendedora e, **WANDERSON LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.604.023 SSP-DF, CPF nº 776.320.791-49, residente e domiciliado no SHCES 105, Bloco A, Apartamento 206, Cruzeiro Novo, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.884,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 66.371,00 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas gerais 1ª e 2ª, e cláusulas específicas do financiamento do imóvel 1ª à 40ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 21/10/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-3=199.513 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 66.371,00 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 443,29, vencível em 10/11/2013, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Em 21/10/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-4=199.513 - Em virtude de requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 21/12/2023, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 92.777,14 (noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). **Protocolo:** 332.787, datado em 29/1/2024. **Taxa Judiciária:** R\$
Página: 1



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Luziânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia

18,87. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 37,54. Funemp/GO (3%): R\$ 11,26. Funcomp (3%): R\$ 11,26. Fepadsaj (2%): R\$ 7,50. Funproge (2%): R\$ 7,50. Fundepg (1,25%): R\$ 4,70. **ISS (3%): R\$ 11,26. Emolumentos:** Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Averbação: R\$ 348,71. Em 26/2/2024. **Selo eletrônico:** 00872401212186025430086. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

JGA/GBA

O referido é verdade e dou fê.

Luziânia, 04 de março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Daniela Soares Batista - Oficial Respondente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo de Fiscalização Eletrônica

00872403012324134420054

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)